



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1307 / 2017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 1.xxx – Aquisição de Equipamentos/Veículo - CMAGRI, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0008 – Desenvolvimento do Meio Rural e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0008 – Desenvolvimento do Meio Rural e Preservação do Meio Ambiente
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Equipamentos/Veículo - CMAGRI
Natureza da Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes (convênios)

..... R\$ 97.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes (contrapartida)

..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso Arrecadação (Convênios)

..... R\$ 97.500,00

Anulação de Dotação:

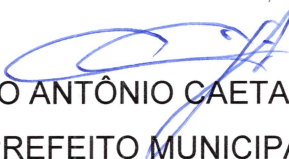
0208 20 606 0007 2.036 339039 (ficha 388)

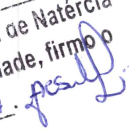
..... R\$ 2.500,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 27 de Março de 2017.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 27/03/17. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 27/03/17. 

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000